

TERMO DE RETIFICAÇÃO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 199/2014-SEMEC

TERMO DE RETIFICAÇÃO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE BELÉM ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMEC E A EMPRESA MAC ID COMÉRCIO, SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA CONFORME ABAIXO SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE BELÉM**, neste ato representado pela **SEMEC – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, com sede nesta cidade à Avenida Governador José Malcher, Nº. 1291 – Entre Travessa Catorze de Março e Avenida Generalíssimo Deodoro – Bairro de Nazaré – CEP: 66.060-230, inscrita no **CNPJ/MF sob o Nº. 05.055.033/0001-52**, nesta cidade, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu titular, Dra. **Rosineli Guerreiro Salame**, brasileira, casada, pedagoga, nomeada pelo Decreto Municipal Nº. 78.068/2013-PMB, de 03 de dezembro de 2013 e autorizada a celebrar este instrumento contratual pelo Decreto Municipal Nº. 78.881/2014-PMB, de 24 de fevereiro de 2014, inscrita no **CPF/MF sob o Nº. 134.380.182-68** e portadora da Carteira de Identidade Nº. 4711291-SEGUP/PA, residente e domiciliada nesta cidade à Rua João Balbi, Nº. 1099 – Apartamento 601 – Bairro: Nazaré – CEP: 66.060-280, e de outro lado a empresa **MAC ID COMÉRCIO SERVIÇOS E TECNOLOGIA DA INFORMÁTICA LTDA**, empresa com sede estabelecida à Rua Reverendo Armando Ferreira, Nº. 350 – sala 202 – Largo da Batalha – CEP: 24.310-400 – Município de Niterói – Estado do Rio de Janeiro, inscrita no **CNPJ/MF sob o Nº. 11.427.054/0001-54**, doravante denominada **CONTRATADA** e neste ato representada por seu sócio-proprietário e administrador, **NELSON DE OLIVEIRA TOSTES**, brasileiro, casado, empresário, portador do RG Nº. 23.793.325-4-DETRAN/RJ e inscrito no Ministério da Fazenda sob o **CPF Nº. 284.124.517-91**, residente e domiciliado na Avenida Presidente Kennedy, Nº. 795 – Apartamento 604 – Bloco A – Estrela do Norte – CEP: 24.445-000 – Município de São Gonçalo – Estado do Rio de Janeiro, acordam e ajustam firmar o presente Termo de Retificação ao Contrato Nº 156/2016-SEMC, em conformidade com a Lei Federal Nº. 8666/93 e suas alterações posteriores e mediante as cláusulas e condições que reciprocamente se outorgam e se obrigam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O Objeto do presente instrumento é a **retificação do endereço da empresa constante do preâmbulo do instrumento contratual**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

A retificação dar-se-á da seguinte forma:

No Preâmbulo do instrumento contratual, **ONDE SE LÊ**: “Rua Reverendo Armando Ferreira, Nº. 350 – sala 202 – Largo da Batalha – CEP: 24.310-400 – Município de Niterói – Estado do Rio de Janeiro”, **LEIA-SE**: “Rua da Conceição, Nº. 37 – Sala:

406 – Bairro: Centro – CEP: 28.800-000 – Município de Rio Bonito – Estado do Rio de Janeiro”.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS INALTERAÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do mencionado contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A **CONTRATANTE** providenciará a publicação do extrato do presente termo de retificação que ocorrerá nos termos do Parágrafo Único do art. 61 da Lei Nº 8.666/93 e alterações, no Diário Oficial do Município de Belém.

Belém, 08 de novembro de 2016.

Rosineli Guerreiro Salame
Secretaria Municipal de /educação

Nélson de Oliveira Tostes
MAC ID Comércio, Serviços e Tecnologia da Informática LTDA